



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2627, DE 30 DE SETEMBRO DE 1998

Dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 1999 e dá outras providências.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que para uma programação mais racional de serviços das unidades administrativas e melhor atendimento ao comércio e às indústrias, há que se estabelecer um calendário visando alcançar os objetivos da administração e do público em geral,

D E C R E T A :-

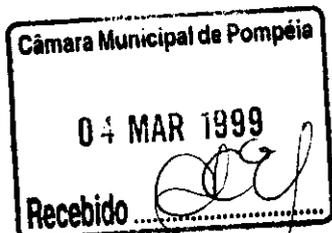
Artigo 1º - O trabalho nas unidades municipais no exercício de 1999, obedecerá as normas e o calendário estabelecidos neste Decreto.

Artigo 2º - Além dos sábados e domingos normais, as unidades municipais não funcionarão nos dias:-

1º de janeiro	- Feriado Universal
15 de fevereiro	- Ponto Facultativo
16 de fevereiro	- Ponto Facultativo
02 de abril	- Feriado Nacional e Municipal
21 de abril	- Feriado Nacional
03 de junho	- Feriado Nacional e Municipal
07 de setembro	- Feriado Nacional
17 de setembro	- Feriado Municipal
12 de outubro	- Feriado Nacional
28 de outubro	- Ponto Facultativo
02 de novembro	- Feriado Municipal
15 de novembro	- Feriado Nacional

Parágrafo Único - O expediente do dia 17 de fevereiro de 1999 (Quarta-feira de Cinzas) terá início a partir das 12:00 horas.

Artigo 3º - Deverão obedecer horário normal de trabalho nos dias declarados facultativos, as unidades que pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade,





PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2627/98

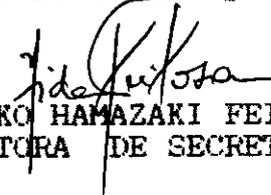
principalmente as que atuam nas áreas de Saúde, Segurança, Veló-
rio, Serviço de Água e Esgotos, Cemitério, Serviço de Alimentação
Escolar, Limpeza Pública e geral, Transporte e a Área de Lazer.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 30 DE SETEMBRO DE 1998.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em
lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2627, DE 30 DE SETEMBRO DE 1998

Dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 1999 e dá outras providências.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que para uma programação mais racional de serviços das unidades administrativas e melhor atendimento ao comércio e às indústrias, há que se estabelecer um calendário visando alcançar os objetivos da administração e do público em geral,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - O trabalho nas unidades municipais no exercício de 1999, obedecerá as normas e o calendário estabelecidos neste Decreto.

Artigo 2º - Além dos sábados e domingos normais, as unidades municipais não funcionarão nos dias:-

- 1º de janeiro - Feriado Universal
- 15 de fevereiro - Ponto Facultativo
- 16 de fevereiro - Ponto Facultativo
- 02 de abril - Feriado Nacional e Municipal
- 21 de abril - Feriado Nacional
- 03 de junho - Feriado Nacional e Municipal
- 07 de setembro - Feriado Nacional
- > 17 de setembro - Feriado Municipal
- 12 de outubro - Feriado Nacional
- 28 de outubro - Ponto Facultativo
- 02 de novembro - Feriado Municipal
- 15 de novembro - Feriado Nacional

Parágrafo Único - O expediente do dia 17 de fevereiro de 1999 (Quarta-feira de Cinzas) terá início a partir das 12:00 horas.

Artigo 3º - Deverão obedecer horário normal de trabalho nos dias declarados facultativos, as unidades que pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade,

Câmara Municipal de Pompéia

08 FEV 1999

Recebido.....



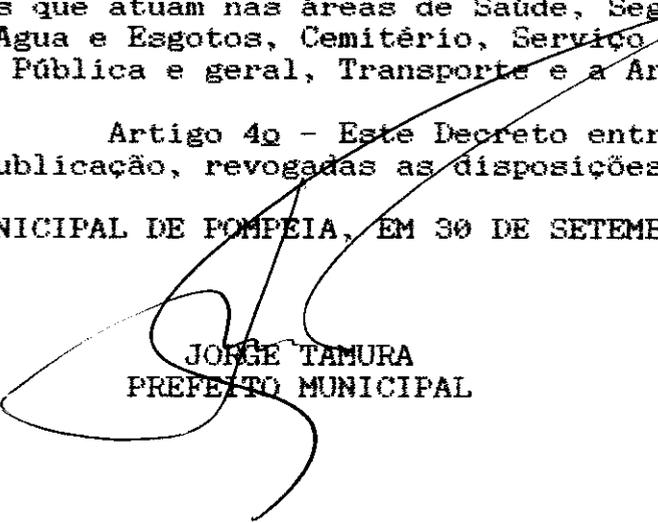
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2627/98

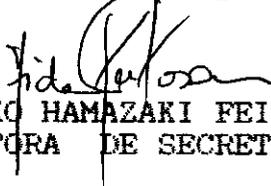
principalmente as que atuam nas áreas de Saúde, Segurança, Velório, Serviço de Água e Esgotos, Cemitério, Serviço de Alimentação Escolar, Limpeza Pública e geral, Transporte e a Área de Lazer.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 30 DE SETEMBRO DE 1998.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA